

CÃO POTENCIALMENTE PERIGOSO:

Aquele que, devido ao seu comportamento agressivo ou tamanho e potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os das seguintes raças ou seus cruzamentos :

Fila brasileiro
Dogue argentino

Staffordshire Bull Terrier
Staffordshire Terrier Americano

Pit bull terrier
Rottweiler
Tosa Inu



CÃO PERIGOSO:

- O que mordeu, atacou ou provocou lesão a pessoa
- O que feriu gravemente ou matou outro animal, fora da propriedade do detentor
- O que foi declarado pelo detentor, na Junta de Freguesia , como tendo carácter e comportamento agressivos.
- O que tenha sido considerado pela Autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo.

O INCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À DETENÇÃO DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS CONSTITUI UMA CONTRA-ORDENAÇÃO , PUNÍVEL COM COIMA A PARTIR DE 500 EUROS.

CONTACTOS

DSRVN- Quinta S.José , S.Pedro de Merelim -4700-859
Braga—Tel: 253300960 / 77—Fax: 253300975

DSRVC- Bairro da Senhora dos Remédios—6300-535
Guarda—Tel:271205450—Fax: 271205451

DSRVLVT- R: Joaquim Pedro Monteiro, nº 8—2600-164
Vila Franca de Xira -Tel:263286613—Fax: 263286622

DSRVA- Rua D.Isabel,nº8 , 1º Andar- 7000-880 Évora
Tel: 266730580 / 92 / 94 —Fax: 266730590

DSRVAlg- Braciais—Patação , Apartado 282 -8001-904
Faro—Tel:289870723—Fax: 289870739

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA
Divisão de Bem-Estar Animal
Tel: 213239500 Fax :213239644



DGV
Direcção Geral
de Veterinária
Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas



CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

OBRIGAÇÕES LEGAIS

CONDIÇÕES LEGAIS PARA POSSE

O detentor destes cães tem de ser maior de 18 anos.

É obrigatório possuir 1 licença especial, obtida anualmente, na Junta de Freguesia da área de residência.

Para isso é necessário:



- Que o canídeo tenha a vacina anti-rábica válida.
- Que o animal esteja identificado com microchip, colocado por médico veterinário.
- Ter seguro de responsabilidade civil para o animal (capital mínimo de 50.000 Euros).
- Ter registo criminal do detentor (anual).
- Entregar termo de responsabilidade, onde se declara conhecer a legislação, ter medidas de segurança no alojamento e historial de agressividade do animal.

CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

Estes cães têm de ser conduzidos por pessoa maior de 16 anos.



O uso de açaimo é obrigatório

É obrigatório circular na via pública com treia curta, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral.



O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção, quando se desloca com o animal.

Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública; caso circulem sozinhos, fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal.

CONDIÇÕES DO ALOJAMENTO

É obrigatório adoptar medidas de segurança reforçadas nos alojamentos, para evitar a fuga dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens.



É obrigatório afixar no alojamento, em local visível, o aviso de presença e perigosidade do animal.